

Processo 81/2026 - Dispensa 17/2026

PROC. 081 / 2026	FL. 02
RUBRICA	

Natureza Procedimento: Normal Natureza Objeto: Bens Comuns

OBJETO Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Autuação Terça-feira, 07 de Julho de 2026

Responsáveis

Autuação do Processo	CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Pesquisa de Preço	ERIKA CARLA DA COSTA BRUMANO
Autorização para abertura do Procedimento	CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA DIAS
Publicação do Edital	ERIKA CARLA DA COSTA BRUMANO

PROC. 081/2026
03

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 08/08/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR

Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior
Cargo: Agente de Contratação
E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br
Telefone: (31) 98907-6519
Matrícula: 50.011

INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

(x) Material de consumo	() Equipamento/material permanente
() Serviço continuado	() Serviço não continuado
() Obra	() Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg (P13), destinado ao atendimento das necessidades da copa/cozinha do IPREVI.

Descrição da necessidade da contratação: Justifica-se por tratar-se de item de uso contínuo e indispensável ao funcionamento do Instituto. A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) visa atender às necessidades diárias da copa/cozinha, possibilitando o preparo de café e demais atividades de apoio destinadas aos servidores, colaboradores, visitantes e reuniões realizadas no IPREVI. Ressalta-se que a natureza do objeto não recomenda a formação de grandes estoques, em razão das limitações de espaço para armazenamento e das normas de segurança aplicáveis ao acondicionamento de recipientes de GLP, tornando necessária a reposição periódica do produto para assegurar a continuidade das atividades administrativas.

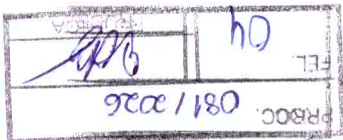
Descrição dos resultados pretendidos: Assegurar o abastecimento contínuo de gás de cozinha, garantindo o pleno funcionamento da copa/cozinha do IPREVI; evitar a interrupção das

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Administrativo-Financeira
Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretor Presidente

APPROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Viçosa, 07 de julho de 2026

Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.				
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.				
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA				
Grau de prioridade da demanda: Média				
Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não há				
de forma que haja melhor relação custo x benefício.				
Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais devem ser de boa qualidade,				
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VALOR UN.
01	Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13KG. Acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com a PORT.47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT.	2	UN	
LOTE 1				
atividades administrativas decorrentes da indisponibilidade do insumo; proporcionar melhores condições para o atendimento de servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Instituto.				
VALOR UN. VALOR TOTAL				



JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP)

PROC. 081/2026	FL. 05
Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso	

II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “e, se for o caso, estudo técnico preliminar”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Vicosas/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;

[Handwritten signature]

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.

- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

PROC. 081/2026	FL. 06
----------------	--------

PROC. 081/2026	FL. 07

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pelo Diretor Presidente e Diretora Administrativo-Financeira, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado ao uso na copa/cozinha do IPREVI, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não ultrapole os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente Processo Administrativo sob o nº. 081/2026, determinando, desde já, a atuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

Viçosa, 08 de julho de 2026

Carlos Roberto Dias Junior
Agente de contratação
Portaria nº. 039/2025

"A nossa segurança começa aqui"



PROC. 081/2026	FL. 08
RUBRICA	

PORTARIA Nº. 039/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

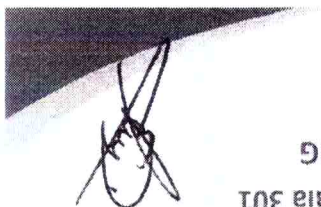
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

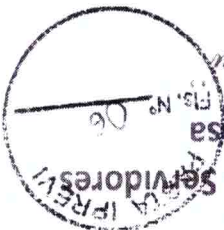
Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Erika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



PROC. 081/2026	Fl. 09
<i>[Assinatura]</i>	
Município de Vigosa	

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vigosa



Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vigosa, 05 de maio de 2025.

[Assinatura]
Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC. 081/2026	10
CERTIDÃO DE DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa referente à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades da copa e cozinha do IPREVI, conforme processo administrativo nº 081/2026.

A despesa correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – MG, conforme classificação abaixo:

- Órgão: 05
- Unidade Orçamentária: 0506
- Função: 09
- Subfunção: 122
- Programa: 0404
- Ação/Atividade: 8032
- Elemento de Despesa: 33.90.30
- Fonte de Recursos: 802
- Saldo disponível: R\$ 1410,16

Declaro, ainda, que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes do Instituto, atendendo às exigências legais aplicáveis.

Por ser verdade firmo o presente.
Viçosa, 09 de julho de 2026.

Lucimara Rodrigues da Silva Dias
Chefe de Contabilidade
CRCMG 087972/O-0

O objeto da presente dispensa é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, necessário para atender às demandas da copa e cozinha do IPREVI. Justifica-se por se tratar de itens indispensáveis para o bom funcionamento do Instituto, tendo por finalidade suprir as necessidades relacionadas ao preparo de café e demais atividades da copa/cozinha, garantindo o adequado atendimento aos servidores, aposentados, pensionistas e visitantes, além de assegurar a continuidade da rotina administrativa.

1.1. A aquisição ocorrerá por **ITEM** conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD UN	UN	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	MARCA
1	Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13KG. Acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com a PORT.47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT.	2	UN			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

1.4. A empresa deverá possuir o cartão de CNPJ ativo para participação da disputa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) faz-se necessária para atender às demandas da copa/cozinha do IPREVI, garantindo o pleno funcionamento das atividades da Instituição. A demanda decorre da utilização contínua desse espaço, que exige o fornecimento regular de gás de cozinha para o preparo de café e demais atividades de apoio à rotina administrativa.

O gás de cozinha a ser adquirido destina-se à utilização na copa/cozinha do Instituto, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas no local e prevenindo interrupções que possam comprometer o atendimento aos servidores, aposentados, pensionistas e visitantes.

PROC. 081/2026	FL. 11
	MUNICÍPIO

Além disso, a aquisição assegura o fornecimento de produto em conformidade com as

normas técnicas, regulamentações e recomendações de segurança vigentes, especialmente as

normas da ABNT aplicáveis ao armazenamento, transporte e utilização de G.P.

PROC. 081 / 2026	FL. 10
MUNICÍPIO DE VIGÂNCIA	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE

VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A presente solução contempla a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do produto. Inicia-se pela especificação técnica e aquisição de itens de qualidade, em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade exigidos, assegurando que os materiais entregues sejam adequados.

Durante sua utilização, será observado o uso correto do gás de cozinha, bem como o adequado manuseio e armazenamento do botijão, evitando riscos de acidentes e garantindo a segurança dos servidores e demais usuários.

Quanto à manutenção e conservação, será observada a necessidade de substituição do botijão sempre que houver o esgotamento do gás, bem como a verificação das condições do recipiente e de seus componentes, atendendo às recomendações do fabricante e às exigências legais.

Por fim, na etapa de substituição, o recipiente vazio será devolvido ao fornecedor no ato da entrega de um novo botijão, observando-se as normas técnicas e os procedimentos de segurança aplicáveis, em consonância com as boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s)

fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

[Assinatura]

PROC. 081/2026	FL. 13
NÚMERO	

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados serão produtos com durabilidade e certificados adequados, produzidos em conformidade com normas técnicas e de segurança, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos;

4.3.3. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação de entrega no seguinte endereço: Av PH Rolfs, 81, sala. 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

5.3. Os materiais deverão atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

5.4. Os materiais serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

REC	081 / 2026
FL.	14
<i>[Assinatura]</i>	

5.9. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

5.10. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.

5.11. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

5.12. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

5.13. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

5.14. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. O recebimento do objeto do contrato ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de solicitação e será recebido pelo fiscal do contrato.

Liquidação

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) retenções fiscais;
- f) valor a pagar.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

PROC. 081 / 2026	FL. 15
MUNICIPA	

providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização

da situação, sem ônus ao contratante.

Pagamento

- 6.5. O pagamento ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.
- 6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Vigosa, 10 de julho de 2026.

Eliane Antonia dos Reis Pereira

Diretora Administrativo-Financeira

LIDER GAS VIGOSA LTDA
AV. JACOB LOPES DE CASTRO, 328
NOVA ERA CEP 36.574-192
VIGOSA - MG

32.880.951/0001-99
LIDER GAS VIGOSA LTDA

Responsável pelo orçamento

Vigosa, 07 de agosto de 2026.

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se por tratar-se de um item de uso contínuo e indispensável para o funcionamento do Instituto. A aquisição de gás de cozinha visa atender necessidades diárias, como preparações que demandem energia térmica para preparo: café para os servidores, visitantes e reuniões que acontecem no Instituto. A natureza do material de consumo em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e distribuição por períodos prolongados, em face de seus prazos de validade e por não existir locais adequados para a estocagem.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na desconsideração automática da proposta. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Vigosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.lprevt@gmail.com. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Gas Liquefeito de Petróleo – Composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13KG. Acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. PORT.47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da	02	Un	\$ 110,00	\$ 220,00	Nacional NGC

Razão Social: LIDER GAS VIGOSA LTDA		CNPJ: 32.880.951/0001-99		Endereço: AV JACOB LOPES DE CASTRO, 328 – NOVA ERA VIGOSA/MG		Telefone (whatsapp): 31 3891-8100		E-mail: vicosalidergas@gmail.com	
☒ PREÇO POR ITEM		☐ PREÇO GLOBAL							
PROC. 081 / 2026		FL. 16		RUBRICA					
PROPOSTA COMERCIAL									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.880.951/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2019
NOME EMPRESARIAL LIDER GAS VICOSA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER GAS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JACOB LOPES DE CASTRO		NÚMERO 328	COMPLEMENTO BUTANO GAS	
CEP 36.574-192	BAIRRO/DISTRITO NOVA ERA	MUNICÍPIO VICOSA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@REALCONTABILIDADEVRB.COM.BR		TELEFONE (32) 3551-6365		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

07/743995/0001-31
G21 GAS VÍGOSA S.A.
AV. PRESIDENTE HUMBERTO DE
ALENCAR CASTELO BRANCO, 1451
SANTO ANTÔNIO CEP 36576-042
VÍGOSA-MG

Responsável pelo orçamento

Vícosa, 04 de agosto de 2026.

Validade da proposta: 60 dias.

prazo de até 5 dias úteis após a conferência da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser enviada ao e-mail: financeiro.iprevi@gmail.com. O pagamento será efetivado no de entrega, no seguinte endereço: Av. PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Vígosa/MG – CEP 36.570-087.

desconsideração automática da proposta. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação

O prazo para preenchimento da proposta é de 3 dias úteis, o não envio até a data prevista implicará na mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos para a estocagem.

distribuição por períodos prolongados, em face de seus prazos de validade e por não existir locais adequados do material de consumo em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e técnica para preparo: café para os servidores, visitantes e reuniões que acontecem no Instituto. A natureza aquisição de gás de cozinha visa atender necessidades diárias, como preparações que demandem energia Justifica-se por tratar-se de um item de uso contínuo e indispensável para o funcionamento do Instituto. A

Justificativa compra/serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica: propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13KG. Acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com a PORT.47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT.	02	Un	115,00	230,00	

Supermercado

Razão Social: G21 Gas Vígosa S.A.	
CNPJ: 04.743.995/0001-31	
Endereço: Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1451	
Telefone (whatsapp): (31) 3891-1314	
E-mail:	
PROPOSTA COMERCIAL	
PRECÇO POR ITEM	
PRECÇO GLOBAL	
FL. 18	
08/1/2026	

PROC. 081/2026	FL. 19
RUBRICA	

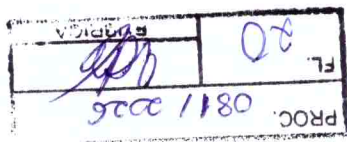
ATA DA DECISÃO
MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2026, na sala de Reunião do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 081/2026, na Modalidade: Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em recipiente de 13 kg, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela com o menor preço, sendo, portanto, classificada como vencedora da dispensa, que está acostado aos autos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 07 de agosto de 2026.

Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação
Portaria nº. 039/2025

Nº	Fornecedor	ME/EPP	Preço	Preço	Status
1	LIDER GAS VICOSA LTDA		110,0000	220,0000	
2	G2I GAS VICOSA S.A.		115,0000	230,0000	



RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

PROC. 081/2026
FL. 21
RUBRICA

DO OBJETO:

Aquisição de gás liquefeito de petróleo.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

LIDER GAS VIÇOSA LTDA, CNPJ Nº 32.880.951/0001-99, estabelecida na AVENIDA JACOB LOPES DE CASTRO, NÚMERO 328, BAIRRO NOVA ERA, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.574-192;

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação oriundo do Processo Administrativo nº 081/2026 por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **LIDER GAS VIÇOSA LTDA, CNPJ Nº 32.880.951/0001-99**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 07 de agosto de 2026.

Edivaldo Antonio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC. 08112026	FL. 27
RUBRICA	

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Numero	00078	Numero Empenho:	Data	07/08/2026
--------	-------	-----------------	------	------------

O Setor Requisitante: Diretoria administrativo e financeiro , solicita junto à Contabilidade deste Órgão, o empenho Ordinario da despesa Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) abaixo detalhada, em nome do Fornecedor: **4870-LIDER GAS VICOSA LTDA**, CNPJ/CPF nº 32880951000199, com endereço a AVN AVENIDA JACOB LOPES DE CASTRO, 328, BUTANO GAS, NOVA ERA, VICOSA-MG

DADOS DA SE

Processo: 63 /2026 - Dispensa nº 17 /2026

Local de Utilização: 4 - Diretoria administrativa e financeira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 1704 5.7.1.9.122.404.8032.33903000
Proje. Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas
Vinculo: 1802000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Natureza: Material de Consumo
Sub Elemento: Gás engarrafado

DETALHAMENTO DOS ITENS

Descrição do item	Unidad	Qtde	Vir. Unit.	Sub Total
439 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Gás Liquefeito de Petróleo	unidade	1,0000	110,0000	110,00
Vir. Total				110,00

ELIANE ANTONIA DOS REIS PEREIRA
Diretora administrativo e financeiro
Diretoria administrativo e financeiro



IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV.
PUB.DE VICOSA - MG
Avenida P.H. Hofis, nº81, 3º andar - sala 301,Centro
E-mail:contato@iprevivicosa.mg.gov.br
CNPJ:05.665.754/0001-84

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0167

Página 1 de 1

REQUISITANTE Diretoria administrativo e financeiro
APLICAÇÃO: 4 - Diretoria administrativa e financeira

PROC.	08/1/2026
FL.	23
FABRIL	

FORNECEDOR: 4870: LIDER GAS VICOSA LTDA

ENDEREÇO: AVN AVENIDA JACOB LOPES DE CASTRO, 328, BUTANO GAS, NOVA ERA, VICOSA -
E-MAIL: contato@realcontabilidadevb.com.br

CNPJ:32880951000199 TELEFONE:

Processo: 81/2026 Dispensa 17/2026 - Homologado em 07/08/2026

Nº EMPENHO : 1834/Ordinaria Cod. SE : 0078 DATA: 07/08/2026

OBJETO:Aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo (GLP)

Dotação:1704 1104 - Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento: 30 Material de Consumo
Subelemento: 04 Gás engarrafado

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtd.	Vir. Unitário	Subtotal
439 - Gas Liquefeito de Petróleo (GLP); Gas Liquefeito de Petróleo	unidade	1,0000	110,0000	110,00
Valor Total:				110,00

Prazo de Pagamento Local de Entrega: ALMOXARIFADO IPREVI

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal: CNPJ: 05.665.754/0001-84

Nome: IPREVI-INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNIC DOS SERV. PUB.DE VICOSA

Endereço: Avenida P.H. Hofis, nº81, 3º andar - sala 301

Bairro: Centro

CEP: 36570-087

Cidade: VICOSA

CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Responsável do Compras



PUBLICADO NO DIA 10/08/2026
POR AFIKAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

ASS: _____

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

PROC. 0811/2026	FL. 24
Rubrica	

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA(S): LIDER GAS VIÇOSA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 081/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal

14.133/21.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de

13 kg, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores

Públicos do Município de Viçosa, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais),

totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente à aquisição de 2 (duas) unidades,

a ser pago após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária.

Viçosa, 10 de agosto de 2026.

Erika Carla da Costa Brumano
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat.: 90050782

Auxiliar Administrativo

Viçosa – MG, 10 de agosto de 2026.

OFÍCIO Nº015/2026 CPL

A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI

PROC. 08112026	FL. 25
RUBRICA	

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório Nº081/2026, que visa a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. O processo em tela esta conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo licitatório nº 081/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROC. 0812026	FL. 26
EXTENSA	

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito.

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram recebidas duas propostas comerciais e escolhida a empresa com menor preço.

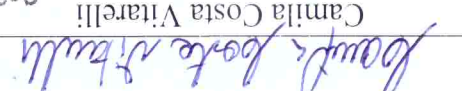
O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta as devidas documentações da pessoa jurídica participante do certame;
8. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
9. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de no fornecimento de gás liquefeito, e de baixo valor, foi contratada a empresa com proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Vigosa, 27 de agosto de 2026.


Camila Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI
MAT.: 8005199